

O PROVIDOR DE JUSTIÇA

18.04.2002 05524

Exmo Senhor
Presidente do Conselho Directivo do
Instituto de Solidariedade e Segurança Social
Rua Rosa Araújo, nº 43
1250-194 LISBOA

Sua referência

Sua Comunicação

Of. n.º

Proc. R-3523/01 (A3)

Assunto: Sistema de Verificação de Incapacidades Permanentes – atrasos das Comissões

Na sequência de diversas reclamações que me foram dirigidas, relativamente a atrasos verificados em diversos Centros Distritais de Solidariedade e Segurança Social, no que concerne à marcação das comissões de verificação de incapacidades permanentes e comissões de recurso, determinei que os meus Serviços procedessem à auscultação de todos os Centros Distritais de Solidariedade e Segurança Social com vista ao levantamento e esclarecimento dos problemas eventualmente existentes sobre o assunto.

Para o efeito, foi dirigido um ofício a cada um dos Centros Distritais de Solidariedade e Segurança Social solicitando as seguintes informações:

- 1.1. Número de beneficiários que se encontram a aguardar convocação para um primeiro exame médico (1ª Comissão de Verificação de Incapacidade Permanente)?*
- 1.2. Data a que se reporta o requerimento mais antigo?*
- 1.3. Número de beneficiários que se encontram a aguardar convocação para comissão de recurso?*
- 1.4. Data a que reporta o requerimento mais antigo?*

No mesmo ofício questionavam-se ainda os Centros Distritais sobre as causas

O PROVIDOR DE JUSTIÇA

determinantes dos atrasos eventualmente verificados e quais as medidas já adoptadas ou que se previa que viessem a ser adoptadas para a resolução do problema.

Em face das respostas recebidas (das quais, para melhor esclarecimento, junto cópia), os meus Serviços elaboraram um quadro-síntese que igualmente anexo.

É possível concluir que, de um modo geral, **os Centros Distritais se debatem com atrasos significativos quer na marcação da primeira comissão de verificação de incapacidade permanente quer na marcação da comissão de recurso.**

Uma das principais causas invocada pela grande maioria dos Centros, prende-se com a falta de peritos médicos e/ou o não cumprimento dos prazos por parte destes, a dificuldade de contratação de novos médicos, bem como com a insuficiência de funcionários administrativos e de meios informáticos.

Como V. Exa. compreenderá, estes atrasos na marcação das comissões de verificação de incapacidades permanentes, bem como nas comissões de recurso, provocam graves prejuízos aos beneficiários, nomeadamente quando existe um grande desfasamento entre a data do requerimento e a data a que as Comissões entendem reportar os efeitos das suas deliberações.

Com efeito, não obstante o facto dos beneficiários por vezes se encontrarem doentes e incapacitados para o trabalho, pelo menos desde a data do requerimento, acabam por só ver reconhecida essa situação com a submissão a uma comissão de recurso, a qual no âmbito do seu poder discricionário, pode reportar os efeitos apenas à data da sua realização e não à data do requerimento, ficando o beneficiário, por vezes, privado de qualquer rendimento durante um longo período de tempo.

Embora tendo presente que as decisões das comissões de verificação de incapacidades, nomeadamente a data a que são reportados os seus efeitos, são decisões de natureza

O PROVIDOR DE JUSTIÇA

médico-científicas proferidas, por isso, no uso de discricionariedade técnica, não posso deixar de chamar a atenção sobre os efeitos negativos que os atrasos na realização das mesmas provocam sobre os beneficiários.

Foi nesse sentido que entendi útil levar a cabo este inquérito junto dos diversos Centros Distritais de Solidariedade e Segurança Social e dar a conhecer os seus resultados junto da Administração desse Instituto, procurando, deste modo, contribuir para um melhor diagnóstico da situação e, sobretudo, sensibilizar essa entidade para a necessidade da adopção das medidas adequadas à resolução do problema.

Tendo presente, por um lado, que compete a esse Instituto de Solidariedade e Segurança Social gerir as prestações do sistema de solidariedade e segurança social e os seus subsistemas de protecção social de cidadania, de protecção à família e de previdência e, por outro lado, atentos os princípios da eficácia e do primado da responsabilidade pública, previstos na Lei de Bases do Sistema de Solidariedade e Segurança Social (artigo 12º e 16º), permito-me solicitar a intervenção de V.Ex.a., com vista à apreciação dos factos expostos e a adopção de eventuais medidas correctivas, informando em conformidade este órgão do Estado sobre os procedimentos que vierem a ser tomados sobre este assunto.

Certo da melhor atenção e empenhamento pessoal de V.Ex.a. no acompanhamento e análise da situação exposta, apresento os meus melhores cumprimentos.



H. Nascimento Rodrigues

Anexo: fotocópias



CDSSS (data da resposta)	Beneficiária guardar 1ª CVIP	Requerimento mais antigo 1ª CVIP	Beneficiário aguardar Com.Recurso	Requerimento mais antigo Com. Recurso	Causas	Medidas Adoptadas
Beja (09.10.01)	104 (1)	30.05.01	15	08.01		
Évora (15.10.12)		29.03.01(2)	3	07.09.01	-falhas nas informações médicas, demora na entrega de exames auxiliares de diagnóstico - dificuldade na conjugação da disponibilidade dos médicos	- não sentem necessidade de alterações -efeitos das deliberações das Comissões são sempre reportados data do requerimento
Portalegre (19.11.01)	219	06.01	21	08.01	- falta de médicos	
Aveiro (09.11.01)	650	18.06.01 (3)	150	23.04.01	- faltas dos requerentes e/ou dos médicos	
C. Branco (18.10.01)	254	19.07.01	39	31.07.01	- insuficiência de peritos médicos - não realização de exames em Agosto	
Coimbra (25.10.01)	1567	02.01	85	06.01	-falta de pessoal administrativo e meios informáticos - não cumprimento dos prazos pelos médicos relatores	- processo contratação pessoal em curso - proposta de aquisição de programa informático novo - diligências junto do assessor técnico coordenação
Guarda (11.10.01)	250	12.03.01	54 (3)	24.07.01	-morosidade das peritagens dos médicos relatores - exame presencial dos beneficiários e faltas destes	- Reforço meios humanos afectos ao sistema - Implementação créditos de avaliação pericial uniformes e referenciais para actuação peritos médicos
Leiria (17.10.01)	93	10.10.01	46	08.01	-exames médicos no domicílio -dificuldades em organizar Comissões Recurso	- não sentem necessidade introduzir alterações
Viseu (15.10.01)	238	03.01	219	09.01	-faltas dos requerentes e/ou dos seus médicos representantes	- adopção de procedimentos que permitam maior facilidade de recrutamento médicos
Lisboa (16.11.01)	1689 (4)	18.09.01 19.06.01	71	07.01	-falta de entrega de exames auxiliares de diagnóstico	- novo programa informático já em curso
Santarém (06.11.01)	1293	07.02.01	90	-----	- falta funcionários e de meios informáticos	- reforço com mais 1 funcionário e recurso a horas extraordinárias - aquisição terminal computador para cada funcionário - reformulação das avenças com os médicos
Bragança (16.10.01)	1557	10.00	403	01.00	- falta de peritos médicos	- vão recorrer ao D.L. 405/01 de 16.04 (artigo 13, nº 4 e 5)
Braga (20.11.01)	200	08.01	20	07.01	Situação normalizada	-recuperação dos atrasos em curso desde 07.01 - contratação suplementar de peritos médicos mediante ajuste directo (DL 145/01, art 13º/nº4
V.Castelo (20.12.01)	168	04.07.00	479	20.01.00	-aumento nº de pedidos complemento por dependência - rescisão contratos avença com dois médicos	- em Janeiro/02 pensam regularizar situação com médico já designado pelo IEFPP - já proposta a contratação de outro médico

Setúbal (09.10.01)	682	147 (06.01) 535 (08.01)	222	06.01	- acréscimo pedidos verificação oficiosa (art. 42º/2 DI. 360/97) - falta de médicos	- aumento tempo de serviço dos médicos relatores - aumento do apoio administrativo
Vila Real (16.10.01)	176	Depois de 15.07.01	Todos convocados p/ 10.01	Não existem	- faltas dos médicos e dos beneficiários	
Faro (26.11.01)	6 (5)	03.05.01	11	11.07.01	- não existem atrasos	
Porto (26.11.01)	3000	05.01	315	05.01	- falta de recursos humanos	- mais recursos humanos - recrutamento de médicos - pedido de colaboração técnica ao distrito que pela proximidade melhor sirva o utente na realização do 1º exame médico

- (1) Maio 1; Junho 2; Julho 1; Agosto 15; Setembro 69; Outubro 16
(2) Aguarda informação do médico de família
(3) Aguarda relatório da especialidade de oncologia
(4) 336 referentes a processos pensão invalidez
1353 referentes a complementos por dependência
(5) 2 aguardam entrega de exames auxiliares de diagnóstico
2 aguardam resposta do CNPRP
2 aguardam extractos de outros Centros Distritais
Entrados em Outubro: 51